



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 23/03/26

Projeto de Lei Municipal nº 025/2026

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a realizar permuta de servidor do quadro de provimento efetivo com o Município de Santa Barbará do Sul, RS, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a realizar *permuta de servidor do quadro de provimento efetivo com o Município de Santa Barbará do Sul, RS.*

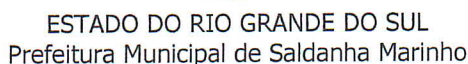
Art. 2º. Para atendimento da presente LEI, Saldanha Marinho cederá a servidora Professora Adriana Oliveira da Silva, e receberá, em contrapartida, a Professora Cristiane da Rosa.

Parágrafo Único: Os permutados cumprirão o horário de expediente de acordo com as unidades escolares e/ou administrativas as quais estiverem lotados.

Art. 3º. O Município de Saldanha Marinho será responsável pelo ônus da remuneração de seu servidor, independentemente de onde desempenhar sua função.

Parágrafo Único: Caso as servidoras recebidas, nos termos dessa lei, sejam designadas para Cargo em Comissão, perceberá, a título de Função Gratificada, o valor da diferença entre a remuneração de origem e o vencimento do Cargo em Comissão a que estiverem investidas.

Art. 4º. Fica suspenso o processo de avaliação de Estágio Probatório enquanto perdurar a permuta do servidor, retomando seu curso quando do retorno ao exercício do cargo no Município de origem.



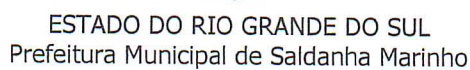
Parágrafo Único: Havendo interesse das partes envolvidas, a permuta poderá ser desfeita a qualquer momento.

Art. 7º. O Município de Saldanha Marinho é o responsável por toda e qualquer demanda que envolva a vida funcional do servidor permutado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026.

VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



O Projeto de Lei Municipal, sob nº 025/2026, buscar a autorização para realizar permuta entre Adriana Oliveira da Silva, servidora efetiva do quadro do município de Saldanha Marinho, RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e que será convocada para mais 20 (vinte) horas, com a servidora efetiva Cristiane da Rosa, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 05 de março de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal